

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVATEC)
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE (NUTES)

EDITAL 001/2023

CONCESSÃO DE QUOTA DE BOLSA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO EM TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA

A Coordenadoria de Inovação Tecnológica – INOVATEC/UEPB da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, convidam os interessados a se inscreverem no EDITAL 001/2023 - CONCESSÃO DE QUOTA DE BOLSA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO EM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. Este Edital busca a seleção de 01 (um) candidato, o qual obrigatoriamente deverá ter formação de nível superior completo com diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), certificado ou diploma de mestrado e capacitação com certificação mínima de 80h em cursos de “Propriedade Intelectual”, “Núcleo de Inovação Tecnológica”, “Transferência de Tecnologia”, “Prospecção de Empresas e Mercado”, “Valoração de Tecnologia”, “Marketing”, “Vendas”, “Startups”, “Empresas de Base Tecnológica” e outros relacionados com o tema “Inovação”, “Empreendedorismo” ou “TRL”.

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer Parte.

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

1.5. O Edital e todo os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da INOVATEC disponível em: <https://inovatec.uepb.edu.br/>

1.6. A inscrição é gratuita e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da INOVATEC disponível em: <https://inovatec.uepb.edu.br/>

2. DO OBJETIVO:

2.1. O objetivo deste edital é a seleção de 01 (um) candidato na área de Inovação Tecnológica com foco em Transferência de Tecnologia para desempenho de suas atividades junto à Coordenadoria de Inovação Tecnológica da UEPB – INOVATEC/UEPB.

3. DA VAGA:

3.1. Será selecionado 01 (um) candidato, o qual, **obrigatoriamente**, deverá ter formação de nível superior completo com diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), certificado ou diploma de mestrado e capacitação com certificação mínima de 80h em cursos de “Propriedade Intelectual”, “Núcleo de Inovação Tecnológica”, “Transferência de Tecnologia”, “Prospecção de Empresas e Mercado”, “Valoração de Tecnologia”, “Marketing”, “Vendas”, “Startups”, “Empresas de Base Tecnológica” e outros relacionados com o tema “Inovação”, “Empreendedorismo” ou “TRL”.

3.2. A bolsa terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se, do interesse da INOVATEC e conforme a disponibilidade de recursos do convênio 863148/2017 firmado entre o NUTES e Ministério da Saúde. A bolsa terá o valor mensal de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** e conforme o nível de experiência do profissional, a ser paga diretamente ao bolsista pela NUTES.

3.3. São Requisitos obrigatórios para a função:

a) Ensino Superior Completo com diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

b) Mestrado com certificado ou diploma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),

c) Capacitação em cursos de “Propriedade Intelectual”, “Núcleo de Inovação Tecnológica”, “Transferência de Tecnologia”, “Prospecção de Empresa e Mercado”, “Valoração de Tecnologia”, “Marketing”, “Vendas”, “Startups”, “Empresas de Base Tecnológica” e outros relacionados com o tema “Inovação” ou “Empreendedorismo” ou “TRL”, com certificação mínima 80h.

3.4. São Requisitos Desejáveis para a função aqueles constantes da tabela do Anexo II.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade:

a) Realizar estudos de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Comercial, Ambiental e Social (EVTECIAS) do portfólio de tecnologias da INOVATEC;

b) Elaborar relatórios de prospecção contendo informações técnicas e de mercado para tecnologias selecionadas;

- c) Atender demandas tecnológicas de empresas visando gerar novos projetos e cooperações técnicas;
- d) Identificar parceiros do setor público e privado;
- e) Identificar potenciais empresas licenciadas de tecnologias, a partir de pesquisa de mercado, informações fornecidas pelos pesquisadores para posterior contato e envio do e-mail marketing e perfil tecnológico visando gerar novos projetos e cooperações técnicas;
- f) Atender inventores com o setor de proteção em reuniões com o intuito de entender melhor do que se trata a tecnologia, auxiliando tanto o pesquisador como a equipe de proteção, no que diz respeito à aplicação, mercado e potencial de negócios;
- g) Analisar tecnologias, buscando informações nos relatórios de invenção e em contato com os pesquisadores para entender melhor a tecnologia e prover a INOVATEC e o Observatório Tecnológico de informações;
- h) Elaborar documento (pré-avaliação, *canvas* patente ou outro *doc* definido pela coordenação), a partir das informações fornecidas, no intuito de verificar o quão próximo do mercado a tecnologia se encontra e qual é seu potencial;
- i) Participar nas reuniões da INOVATEC para auxiliar na deliberação dos depósitos/registros de tecnologias, quando necessário;
- j) Elaborar e-mail marketing e perfil tecnológico, a partir de um modelo padrão, para enviar para as empresas;
- k) Executar, quando necessário, a valoração de tecnologias, com o intuito de termos um retorno financeiro na negociação com a empresa;
- l) Divulgar tecnologias via participação de feiras e eventos, visando o licenciamento delas.
- m) Negociar tecnologias em reuniões presenciais ou virtuais, propondo valores e termos visando o licenciamento da tecnologia;
- n) Elaborar Oferta de Tecnologia analisando valores de mercado e referências de royalties;
- o) Gerenciar pontos de controle estipulados em contratos a partir de datas e obrigações inseridos no contrato, objetivando que a empresa cumpra suas obrigações;
- p) Participar em eventos, enquanto expositor, levando o nome da Coordenadoria de Inovação e da UEPB, difundindo e divulgando os serviços e tecnologias que possuímos;
- q) Elaborar e ministrar aulas, palestras entre outros com relação à área de atuação;
- r) Construir documentos para estímulo ao empreendedorismo e para auxiliar na implementação de políticas (regulamentações, resoluções) na área;

- s) Apoio e orientação às empresas nascentes, empresas filhas e spin offs quanto aos trâmites necessários à sua constituição e início de operação;
- t) Atender a comunidade acadêmica interna e externa fornecendo informações, orientações e prestando esclarecimentos quanto aos procedimentos e a tudo que concerne a Unidade, seja por meio de telefone, pessoalmente ou e-mail;
- u) Elaborar indicadores relacionados a área de atuação visando atender as demandas da administração superior e gerar relatórios;
- v) Utilizar adequadamente os sistemas e recursos disponibilizados pela INOVATEC para a realização do seu trabalho, conforme normas e procedimentos internos;
- w) Ter conhecimento e cumprir políticas, normas, procedimentos e instruções de trabalho, da INOVATEC/UEPB;
- x) Disseminar constantemente a missão, visão e valores da Coordenadoria de Inovação Tecnológica da UEPB, acompanhando e analisando o desempenho da equipe, dando feedbacks, promovendo o desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais conforme objetivos e necessidades da área.
- y) Outras atividades da INOVATEC, a pedido da Coordenadoria executiva desta.

4.1. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. Poderão candidatar-se à vaga os interessados maiores de dezoito anos, nacionalidade brasileira ou estrangeiro, com situação regular no país, que possuem ensino superior completo, mestrado e capacitação com certificação mínima de 80h em cursos de “Propriedade Intelectual”, “Núcleo de Inovação Tecnológica”, “Transferência de Tecnologia”, “Prospecção de Empresa e Mercado”, “Valoração de Tecnologia”, “Marketing”, “Vendas”, “Startups”, “Empresas de Base Tecnológica” e outros relacionados com o tema “Inovação” ou “Empreendedorismo” ou “TRL”.

5.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do comprovante de graduação, comprovante de mestrado, comprovante das capacitações, do currículo atualizado e cursos complementares (se houver), certificações, inscrições, licenças e outros elementos relevantes no histórico profissional do candidato. Documentos destinados à fase habilitatória (anexo I), ficha de inscrição preenchida (anexo IV), declaração (anexo V) e cópia dos seguintes documentos: documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência e demais documentos comprovantes (anexo II), TODOS em formato PDF para o e-mail: inovatec@setor.uepb.edu.br com o assunto “Edital 001/2023 Concessão de Quota de Bolsa em Inovação Tecnológica com foco em Transferência de Tecnologia”, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA.

5.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do candidato, de membros em cargo ou função de confiança ou direção no âmbito da INOVATEC, NUTES e instituições que possuem vínculo com a UEPB.



6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas: habilitatória, eliminatória e classificatória, nos seguintes termos:

a) A etapa habilitatória (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste edital (nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-requisitos constantes deste edital e seu anexo I, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa eliminatória e classificatória (segunda etapa) a ser realizada de forma concomitante com a fase I, se dará por meio de análise documental conforme requisitos desejáveis constantes do Anexo II, com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observado o seguinte:

b.1. serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.2. as informações constantes do currículo sem comprovação, serão desconsideradas;

b.3. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco) serão classificados;

b.4. os primeiros 15 candidatos, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa (entrevista).

b.5. Os candidatos devem observar atentamente os critérios e requisitos estabelecidos neste edital. Qualquer candidato que não atender aos critérios especificados será automaticamente desclassificado do processo de seleção. É de responsabilidade do candidato assegurar que atende a todos os critérios antes de submeter sua inscrição. Não serão aceitas exceções ou recursos relacionados à desclassificação por não cumprimento dos critérios estabelecidos.

c) A etapa entrevista (terceira etapa), será classificatória e eliminatória, se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

c.1. a entrevista ocorrerá por meio de uma videoconferência, onde todos os membros da equipe de avaliação e o candidato estarão presentes em um único ambiente virtual;

c.2. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu Anexo III, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

c.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais; aqueles que obtiverem nota igual ou inferior a 05 (cinco) na entrevista serão desclassificados.

6.2. A entrevista será realizada por videoconferência “on line”, mediante acesso a ambiente virtual disponível em endereço eletrônico a ser fornecido aos candidatos classificados conforme cronograma deste edital, em especial:

a) É de inteira responsabilidade do candidato a disponibilidade e utilização das ferramentas tecnológicas necessárias a participação desta seleção, em especial: computador ou smartphone que disponha minimamente dos seguintes requisitos: navegador Chrome ou compatível (RL81), webcam/câmera e microfone;

b). A webcam/câmera e microfone, precisam estar em perfeito funcionamento e deverão permanecer ligados durante todo o processo de entrevista, que será gravado para fins de registro do processo de avaliação.

c) O candidato, no início da entrevista deverá apresentar documento de identidade original e com foto (RG, CNH, Passaporte, identidade profissional) mantendo o documento em seu poder durante toda a entrevista podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer momento;

d) o Candidato, por ocasião da entrevista deverá apresentar-se adequadamente trajado e portar-se de modo compatível como se o ato fosse realizado de forma presencial;

e) As datas e horários exatos em que cada candidato deverá ingressar no ambiente de entrevista serão divulgadas no endereço eletrônico conforme cronograma constante deste edital.

6.3. Será selecionado o candidato mais bem classificado na somatória geral de pontos obtidos nas etapas 2 e 3 (eliminatória e classificatória) acima descritas.

6.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em sequência:

I- Maior pontuação na entrevista

II - Maior tempo de experiência nas atividades de inovação

III - Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O não atendimento aos requisitos dispostos neste edital e/ou a inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes.

6.6. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.

6.7. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados total e exclusivamente pelos próprios candidatos, não cabendo nenhum tipo de subsídio ou reembolso.

6.8 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Lei Estadual nº 12.870/04, art. 35, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame.

7. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	29/09/2023
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital.	02/10/2023 a 25/10/2023
Período de análise das Inscrições	26/10/2023 a 31/10/2023
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise dos requisitos desejáveis (primeira fase) para a segunda fase (convocação para entrevista)	01/11/2023
Prazo para recurso	03/11/2023 a 06/11/2023
Publicação do resultado após recursos	08/11/2023
Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18hs)	13/11/2023 a 17/11/2023
Publicação dos aprovados	20/11/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1.** A relação final dos candidatos aprovados e sua classificação geral referente ao “Edital 001/2023 Concessão de Quota de Bolsa em Inovação Tecnológica com foco em Transferência de Tecnologia” será publicada através da página da Inovatec: <https://inovatec.uepb.edu.br/>
- 8.2.** A convocação do candidato melhor classificado se dará por meio de envio do endereço eletrônico apresentado por ocasião da inscrição neste processo.

- 8.3.** Na hipótese de o candidato melhor classificado declinar ou omitir-se do chamamento, será chamado o segundo colocado.
- 8.4.** O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.
- 8.5.** O prazo de validade da bolsa será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se, do interesse da INOVATEC.
- 8.6.** A INOVATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela rede INOVATEC/UEPB;
- 8.7.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital
- 8.8.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão especialmente designada para tal fim, sujeitos a reapreciação pela autoridade máxima da INOVATEC.

Fazem parte do presente Edital:

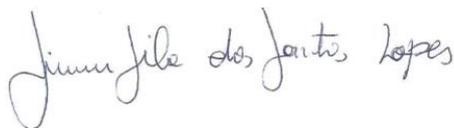
ANEXO I - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

ANEXO II - REQUISITOS DESEJÁVEIS – CLASSIFICATÓRIO

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO



Coordenadoria de Inovação Tecnológica da UEPB

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Constituem-se requisitos obrigatórios (eliminatórios) a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo os seguintes:

REQUISITO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
Ensino Superior Completo	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Mestrado	Certificado ou Diploma emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Capacitação em cursos de "Propriedade Intelectual", "Núcleo de Inovação Tecnológica", "Transferência de Tecnologia", "Prospecção de Empresa e Mercado", "Valoração de Tecnologia", "Marketing", "Vendas", "Startups", "Empresas de Base Tecnológica" e outros relacionados com o tema "Inovação" ou "Empreendedorismo" ou "TRL", com certificação mínima 80h.	Certificados, declarações ou comprovantes emitidos por instituições/pessoas que tenham competência para tal.
Apresentação de currículo vitae atualizado nos últimos 30 dias, e detalhado, com documentação comprobatória.	Apresentação de currículo com documentação comprobatória.

ANEXO II

REQUISITOS DESEJÁVEIS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada no ato da inscrição. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		PONTOS POR DOCUMENTO	MÁXIMO	COMPROVANTE NECESSÁRIO
Formação	Pós-graduação, especialização em áreas voltadas para o tema de “Propriedade Intelectual”, “Inovação”, “Empreendedorismo”, “Transferência de tecnologia”, “Prospecção de Empresas e “Mercado”, “Marketing” e “Vendas”	1,0 ponto (tema específico) 0,5 (em outras áreas do conhecimento)	2,0	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
Experiência Profissional	Experiência em Núcleos de Inovação Tecnológica ou Parques Tecnológicos em atividades de transferência de tecnologia e ou negócios - comprovada por cópia da Carteira Profissional ou certidão assinada, com carga horária comprovada.	1,0 ponto por ano de experiência	(Máximo de 4,0 pontos)	Cópia da carteira de trabalho ou Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal conforme delegação de poderes e nomeação no cargo ou função
Cursos de capacitação	Cursos em áreas de “Propriedade Intelectual”, Transferência de Tecnologia”, Prospecção de Empresas e Mercado”, “Valoração de Tecnologia”, “Empresas de Base Tecnológica”, “Startups” com carga horária superior a 20 horas	1,0 ponto por curso	(Máximo de 4,0 pontos)	Diploma ou certificado de conclusão de curso.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas e considerando os requisitos obrigatórios ao candidato, será avaliado entre outros, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação	Clareza de argumentos e informações prestadas.	2,5 PONTOS
Experiências na área da vaga	Capacidade do candidato de relacionar experiência profissional com as necessidades do projeto.	2,5 PONTOS
Nível de maturidade profissional	Capacidade do candidato na apresentação do seu histórico profissional, desafios, realizações e expectativas.	2,5 PONTOS
Comportamento, pontualidade, disponibilidade, proatividade	Apontamentos do avaliador sobre o desempenho e postura do candidato.	2,5 PONTOS

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Curso de Graduação:

Mestrado:

Curso de capacitação:

RG:

CPF:

Endereço residencial completo:

E-mail:

(As comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato:

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no EDITAL 001/2023 -CONCESSÃO DE QUOTA DE BOLSA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO EM TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

Campina Grande, xx de xxxx de 2023.

Assinatura do candidato(a)